



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ALAIN JACQUES HOSCH**

1. Fica o(a) senhor(a) **ALAIN JACQUES HOSCH**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº W674623B (ATIVO), natural da BÉLGICA, nascido(a) aos **17/09/1965**, filho(a) PAULETTE M. VAN NIEWENHUYSEN e JEAN CLAUDE HOSCH, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017: Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço migracao.sod.sp@pf.gov.br

LUIS FELIPE OLIVEIRA FERNANDES
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
UMIG/DPF/SOD/SP



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE OLIVEIRA FERNANDES**, **Agente de Polícia Federal**, em 18/11/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143586688&crc=F7122806.
Código verificador: **143586688** e Código CRC: **F7122806**.

Referência: Processo nº 08704.001947/2025-89

SEI nº 143586688